



Ofício nº 063/00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE**

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Mococa, 17 de janeiro de 2.000.

Fls. n.º 2		
Proc. 001 13000		
CÂMARA MUNICIPAL		
MOCOCA - SP		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
026	17/01/00	C.P.P.

Senhor Presidente:

Pelo presente, encaminhamos para análise e votação dessa Digna Câmara, o Projeto de Lei anexo, pelos seguintes motivos:

Visa o presente Projeto de Lei em alterar a redação dada ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.948, de 23 de setembro de 1998, que autoriza a doação de área no Distrito de Igarai para o CDHU – Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo.

Tal alteração tem por finalidade atender à solicitação do CDHU, uma vez que a área a ser utilizada para a construção de casas populares é exatamente a descrita na presente alteração, ou seja, uma área total de 21.604,37 m<sup>2</sup>.

A agilização da aprovação do presente Projeto de Lei, por certo, possibilitará o início da implantação do Projeto Habitacional, atendendo aos anseios dos moradores do Distrito de Igarai a serem beneficiados.

Ao ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER**  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
MOCOCA - SP



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 3

Proc. 2000

PROJETO DE LEI Nº <sup>001</sup> DE 14 DE JANEIRO DE 2.000.

dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 2.948, de  
23 de setembro de 1998.

**DR. WALTER DE SOUZA XAVIER,** Prefeito  
Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal de Mococa, em  
Sessão realizada no dia .....,  
aprovou Projeto de Lei nº ....., e eu sanciono e promulgo a  
seguinte LEI:

Art. 1º - A redação do art. 1º da Lei nº 2.948, de 23 de  
setembro de 1998 passa a ser a seguinte:

“Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Mococa,  
autorizada a alienar à **Companhia de Desenvolvimento Habitacional e  
Urbano do Estado de São Paulo —CDHU**, por doação, após efetivação da  
desapropriação amigável, sem quaisquer ônus ou despesas para essa, inclusive  
as decorrentes de Registros, Certidões, Taxas, Impostos e Emolumentos, o  
seguinte imóvel, situado no Distrito de Igarai neste Município e Comarca de  
Mococa – Estado de São Paulo:

**Área A-1 :** A presente descrição tem início no ponto 1-A,  
localizado na lateral esquerda da Estrada Municipal José Pereira Lima Filho,  
Moc-020 sentido Mococa, divisa com a Área A de propriedade do Senhor  
Ricardo Guilherme Tacques Guerra, daí segue sempre confrontando com a  
referida propriedade, em linha reta numa distância de 237,58 m (duzentos e  
trinta e sete metros e cinquenta e oito centímetros) com AZ 259º 43'53” até  
encontrar o ponto 1-B, com 90,00 (noventa metros) com AZ 349º 58'53” até  
encontrar o ponto 1-C, com 247,89 m (duzentos e quarenta e sete metros e  
oitenta e nove centímetros) com AZ 79º 43'53” até encontrar o ponto 1-D; daí  
deflete à direita e passa a confrontar com a Estrada Municipal José Pereira  
Lima Filho, Moc 020, em dois segmentos com 27,50 m (vinte e sete metros e  
cinquenta centímetros) com AZ 187º 41'46” e com 63,88 m (sessenta e três  
metros e oitenta e oito centímetros) com AZ 171º 43'33”, encerrando uma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

Fls. n.º 4  
Proc. 001 [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º , DE 14 DE JANEIRO DE 2.000.

área de 21.604,37 m<sup>2</sup> (vinte e um mil, seiscentos e quatro metros e trinta e sete decímetros quadrados)”.  
”

Art. 2º - As demais disposições contidas na Lei nº 2.948, de 23 de setembro de 1998 mantêm-se inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 14 de janeiro de 2.000.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal



Fls. n.º 5  
Proc. 0015/2000

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA — PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
025	17/01/2000	C.P.A.

OF. N° 064/2.000

MOCOCA, 17 de janeiro de 2.000.

Exmo. Sr.  
DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa  
MOCOCA – SP

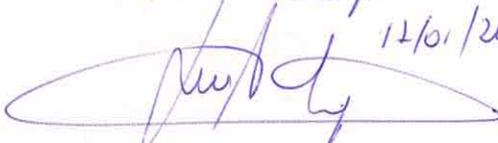
Senhor Presidente:

Dirigimo-nos a Vossa Excelência, através do presente, com o objetivo de convocar essa Douta Câmara Municipal extraordinariamente, de acordo com o que estabelece a Lei Orgânica do Município de Mococa, em seu artigo 63, XII, para deliberar sobre o Projeto de Lei encaminhado através do Ofício n° 063/2000, dando nova redação ao art. 1° da Lei n° 2.948, de 23 de setembro de 1998.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

  
DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

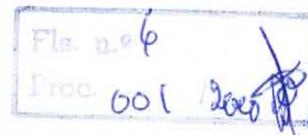
Cente. Conoque. de  
12/01/2000  




# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito



OF. 080/2.000

MOCOCA, 17 de janeiro de 2.000.

CÂMARA MUNICIPAL — MOCOCA —		
PROTOCOLO		
Numero	Data	Rubrica
030	18/01/2000	[Signature]

Exmo. Sr.

DR. LUIZ ARMANDO CALIÓ

DD. Presidente da Câmara Municipal de Mococa

MOCOCA – SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, vimos solicitar a retirada da pauta e conseqüente devolução a esta Prefeitura do Projeto de Lei nº 101/99, encaminhado através do Ofício 1.960/99 e do Projeto de Lei nº 01/2.000, enviado pelo Ofício nº 063/2.000, para melhores estudos.

Solicitamos também que seja desconsiderado o Ofício nº 064/2.000, pelo qual convocamos essa Douta Câmara Municipal extraordinariamente.

Reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER  
Prefeito Municipal

Ao Sr. Paulo Paladini  
Para as Devidas Providências  
Mococa, 19 de [Signature] de 19 2000

Dr. Luiz Armando Caliό  
Presidente



Câmara Municipal de Mococa  
Estado de São Paulo  
1111

7  
006

Of. n°. 012/2.000-CM

Mococa, 19 de Janeiro de 2.000.

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício n°. 080/2.000, estamos passando às mãos de Vossa Excelência, em devolução os Projetos de Leis n°.s. 101/99 e 001/2000, encaminhados através dos ofícios n°.s. 1.960/99 e 063/00, respectivamente.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Dr. LUIZ ARMANDO CALIÓ  
Presidente

AC/DC

Exmo. Sr.  
Dr. Walter de Souza Xavier  
DD. Prefeito Municipal  
Mococa